

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 60.730.348/0001-66

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")**, a se realizar no dia 31 de julho de 2023, às 14h00min, no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo – SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** pela **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO**", firmado entre as administrações de ambas as sociedades ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** deliberar sobre a contratação da empresa especializada **TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua João Francisco de Andrade, 39-72, CEP 13015-029 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.579.436/0001-70, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com a consequente emissão do respectivo laudo de avaliação, para fins de incorporação da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** pela **COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO**; **(iii)** examinar e discutir o laudo de avaliação do patrimônio líquido da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, elaborado pela empresa especializada **TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA**; e **(iv)** deliberar sobre a incorporação da **SPACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

São Paulo, 30 de junho de 2023. **Hélio Magalhães - Presidente do Conselho de Administração**

Instruções Gerais: **(1)** documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE ora convocada encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia (www.melhoramentos.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, em conformidade com as disposições do art. 133, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 81/2022. **(2)** A fim de facilitar o acesso dos senhores Acionistas à AGE, solicita-se a entrega dos documentos ora relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data da realização da assembleia: **(i)** independentemente da natureza do Acionista, extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 ou pelo Banco Bradesco S/A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; **(ii)** para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76); **(iii)** se pessoa física, cópia de documento de identidade; e **(iv)** se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social, acompanhada de cópia do ato que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGE; **(v)** se fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item "**(iv)**" acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento. **(3)** Sem prejuízo do disposto no item "2", o Acionista que comparecer à AGE, até o momento de abertura dos seus trabalhos, munido dos documentos referidos no item "2" acima, poderá dela participar. **(4)** O Acionista que desejar também poderá exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto à distância. Neste caso, até o dia 24 de julho de 2023 (inclusive), o Acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) aos seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou 2) diretamente à Companhia, preferencialmente através do e-mail assembleia@melhoramentos.com.br. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia conforme item "1" acima.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>